

10	256.835-7B	Luciana Alecrim Pacifico	2026	01/06 a 20/06/2026 20 dias
11	265.580-2B	Luennia Gomes dos Santos	2026	22/06 a 01/07/2026 10 dias
12	148.425-7C	Marcelo Augusto da Silva Magalhães Ramos	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias
13	050.682-6C	Marcia Zuila Almeida Magalhães	2026	15/06 a 14/07/2026 30 dias
14	159.677-2B	Maria do Perpétuo Socorro Carvalho dos Santos	2026	08/06 a 17/06/2026 10 dias
15	247.813-7B	Maria Elisabete Maciel da Silva	2026	16/06 a 30/06/2026 15 dias
16	265.584-5A	Miradalva Albuquerque Neves	2026	22/06 a 06/07/2026 15 dias
17	272.629-7A	Pablo Cunha Rodrigues	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias
18	264.415-0B	Ruan Thiago da Silva Arirama	2026	29/06 a 13/07/2026 15 dias
19	257.080-7B	Victoria Adele Moriz Schwanborn	2026	01/06 a 30/06/2026 30 dias

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço, as férias de servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERC.	DIAS
JUNHO				
01	153.943-4B	Elisângela de Souza Fernandes	2026	15
02	252.356-6A	Giselle Michelle Moreira Cruz	2026	20
03	249.103-6B	July Anne de Moura Linhares	2026	20
04	153.669-9B	Josimar Anjos de Souza	2026	30
05	272.652-1A	Khenndy Kaua Mumbaça de Almeida	2026	15
06	269.856-0A	Larissa Marques Costa	2026	30
07	159.677-2B	Maria do Perpétuo Socorro Carvalho dos Santos	2026	20
08	264.415-0B	Ruan Thiago da Silva Arirama	2026	15

III - INCLUIR na Portaria nº 717/2025-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.587, de 14 de novembro de 2025, que trata da Escala de Férias para o exercício de 2026, o mês de usufruto de férias da servidora abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	Mês do Usufruto
01	243.324-9 D	Mara Talita Pereira de Sousa	Outubro

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício
Protocolo 277515

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre deliberação *Ad referendum* do colegiado quanto a aprovação da solicitação de recursos financeiros, na modalidade de custeio, destinados às ações da Proteção Social Especial e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado do Amazonas.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e, considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011); Considerando a Lei Estadual nº 4.509, de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas;

Considerando a competência do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Considerando a necessidade de fortalecimento da gestão, da oferta e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pelos municípios amazonenses;

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade operacional do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Amazonas, assegurando a continuidade, manutenção e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial e das ações de Gestão do SUAS;

Considerando as especificidades territoriais, geográficas e logísticas do Estado do Amazonas, que impõem elevados custos para a execução das ações socioassistenciais e justificam o fortalecimento do cofinanciamento federal;

Considerando a urgência no encaminhamento da solicitação de recursos financeiros, na modalidade de custeio, por meio de emenda parlamentar, inviabilizando a apreciação prévia pelo Plenário do CEAS/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* a solicitação de recursos financeiros, na modalidade de custeio, destinados ao fortalecimento das ações da Proteção Social Especial e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do Estado do Amazonas;

Art. 2º - Os recursos serão destinados ao custeio das ações voltadas à manutenção, qualificação e ampliação da capacidade de atendimento da rede socioassistencial estadual, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à homologação do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM na primeira reunião subsequente.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 30 de junho de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
Protocolo 277422

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº049/2026 - GSEMA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no **valor de R\$45.012,02 (QUARENTA E CINCO MIL, DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 30 de Junho de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO				
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
18.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	13.285,74	3190	0001	13.285,74		
	A	1	1.500.100	3191	0001	3.256,34	3190	0001	3.256,34		
Educação Ambiental											
18.541.3248.2451	A	3	1.720.147	3390	0007	8.469,94	3390	0001	8.469,94		
	A	3	1.720.147	3390	0007	10.000,00	3390	0001	10.000,00		
	A	3	1.720.147	3390	0007	10.000,00	3390	0001	10.000,00		
TOTAL (R\$)							45.012,02		45.012,02		

Protocolo 277513